



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3047, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-91-0504.....R\$ 2.050.000,00
FR: TESOURO - Exercícios Anteriores

Art. 2.º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto metade com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e o restante com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3.º O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.908, de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.944 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de agosto de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO